



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## DECRETO MUNICIPAL Nº. 372/2022

**SÚMULA:** "FIXA OS VALORES DAS DIÁRIAS INTERMUNICIPAIS, INTERESTADUAIS E INTERNACIONAIS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**OSMAR ANTÔNIO MOREIRA,**  
PREFEITO MUNICIPAL DE  
PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO  
GROSSO, usando da atribuição que  
lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica  
Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fixa no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Paranaíta/MT os valores das diárias intermunicipais, interestaduais e internacionais para custear as despesas de viagens dos agentes públicos municipais.

**Art 2º** Os valores das diárias para custeio das viagens dos agentes públicos necessárias á execução de serviços públicos em outras municipalidades deste Estado, compreendem em:

**§ 1º.** Diárias intermunicipais:

**I- Procurador Jurídico, Chefe do Departamento Jurídico e Vice Prefeito.**

- a) - Com Pernoite – R\$ 600,00
- b) - Sem Pernoite – R\$ 360,00

**II- Secretários e Diretor Executivo de Ciências e Tecnologia**

- a) - Com Pernoite – R\$ 480,00
- b) - Sem Pernoite – R\$ 300,00

**III- Diretores de Autarquias, Diretores de Departamentos, Coordenadores, Chefes dos demais departamentos, Assessores e Encarregados de Funções**

- a)- Com Pernoite – R\$ 360,00
- b) - Sem Pernoite – R\$ 180,00



# MUNICÍPIO DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



## V – Demais servidores municipais e Conselheiros Municipais

- a) - Com Pernoite – R\$ 300,00
- b) - Sem Pernoite – R\$ 180,00

### § 2º. Diárias interestaduais:

I- Vice Prefeito, Secretários, Procurador Jurídico, Diretores de Autarquias, Diretores de Departamentos, Coordenadores, Assessores, Encarregados de Funções, Chefes de departamentos, Conselheiros e demais servidores municipais.

- a) - Com Pernoite – R\$ 600,00
- b) - Sem Pernoite – R\$ 360,00

**Art. 3º** - Os valores das diárias para custeio das viagens do Prefeito Municipal compreendem em:

DESTINO	VALOR \$
Para Capital do Estado de Mato Grosso SEM pernoite	R\$ 780,00
Para Capital do Estado de Mato Grosso COM pernoite	R\$ 960,00
Para outros Estados e Distrito Federal	R\$ 1.020,00
Para o interior/MT SEM pernoite	R\$ 420,00
Para o interior/MT COM pernoite	R\$ 660,00
Para Exterior	R\$ 2.640,00

**Art. 4º** - As diárias internacionais, não entrarão no cômputo do total destinado as diárias intermunicipais e interestaduais.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando as disposições em contrário. Em especial o Decreto Municipal nº. 349/2018.

Gabinete do Prefeito de Paranaíta - MT, em 05 de julho de 2022.

**OSMAR ANTONIO MOREIRA**  
Prefeito de Paranaíta/MT